Diário Oficial do EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 19 de novembro de 2026 ‖ Ano: VI ‖ Edição Ordinária nº. 1.431 ‖ Caderno: 1 ‖ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- DECRETO N.º 6749 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026
- VIII TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CRED N.º 003.2026



imprensa oficial

A publicidade LEGAL levada a SÉRIO.

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
CNPJ 15.653.533/0001-40
Data: 19/11/2026 · ICP-Brasil
Confira em validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6749, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Institui a Comissão Intersetorial do Plano Operacional Municipal de Saúde de Adolescentes (POM-S), no âmbito do Selo UNICEF – Edição 2025–2028, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a adesão deste Município ao Selo UNICEF – Edição 2025–2028,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Comissão Intersetorial do Plano Operacional Municipal de Saúde de Adolescentes (POM-S), de caráter consultivo, executivo e de monitoramento, vinculada à Comissão Municipal Intersetorial do Selo UNICEF – Edição 2025–2028.

Parágrafo único. A vinculação de que trata o caput implica o alinhamento técnico-metodológico às diretrizes do Selo UNICEF, devendo a Comissão do POM-S reportar periodicamente suas ações, metas e evidências ao(à) Articulador(a) Municipal e à Comissão Intersetorial do Selo, para fins de acompanhamento e comprovação dos resultados sistêmicos.

Art. 2º Compete à Comissão Intersetorial do POM-S:
I – realizar o diagnóstico situacional da saúde de adolescentes no município, considerando recortes de gênero, raça/etnia e território;
II – elaborar, implementar e monitorar o Plano Operacional Municipal de Saúde de Adolescentes (POM-S);
III – articular ações intersetoriais voltadas à atenção integral à saúde do adolescente, abrangendo saúde mental, saúde sexual e reprodutiva, prevenção da gravidez na adolescência, prevenção às violências e promoção de hábitos saudáveis;

Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: https://domunicipio.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

IV – fortalecer o fluxo de atendimento e encaminhamento de adolescentes entre as redes de Saúde, Educação, Assistência Social e o Sistema de Garantia de Direitos;
V – sistematizar relatórios, atas e registros comprobatórios exigidos na plataforma do Selo UNICEF.

Art. 3º A Comissão Intersetorial do POM-S será composta por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e instâncias:
I – Secretaria Municipal de Saúde, incluindo a Coordenação da Atenção Primária à Saúde (APS) e o(a) Mobilizador(a) de Saúde do Selo UNICEF;
II – Secretaria Municipal de Educação;
III – Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
V – Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA), garantindo a participação ativa dos jovens no planejamento e monitoramento;
VI – Conselho tutelar.

Parágrafo único. Os membros da Comissão serão designados por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo, após indicação dos respectivos órgãos e entidades.

Art. 4º A coordenação dos trabalhos da Comissão ficará sob a responsabilidade do(a) representante da Secretaria Municipal de Saúde, preferencialmente o(a) Mobilizador(a) de Saúde do Selo UNICEF, este que atuará como ponto focal da saúde e deverá convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 5º A participação na Comissão Intersetorial do POM-S será considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando durante o ciclo de execução do Selo UNICEF – Edição 2025–2028.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 19 de novembro de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: https://domunicipio.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

8 º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO N.º 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026

OBJETO: Credenciamento de serviços médicos para atender às necessidades das diversas Unidades de Saúde do município: UMI - Unidade Materno Infantil; SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência; APS - Atenção Primária em Saúde; EMAD - Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar (Programa Melhor em Casa); CAPS - Centro de Atenção Psicossocial; CEREST; e Centro de Especialidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Coité, Bahia, tendo como referência os valores das Resoluções CMS n.º 03/2025 e n.º 021/2025.

N.º	EMPRESA	LOTE
01	**GENIAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA** CNPJ: 43.139.845/0001-75	5, 6 (Inclusão de lotes)
02	**RICARDO DE OLIVEIRA VINAL LTDA** CNPJ: 29.846.949/0001-99	3, 4 (Inclusão de lotes)

Com base nas informações do Credenciamento n.º 003/2026 e considerando que as empresas credenciadas atenderam aos requisitos do Edital, Termo de Referência e seus anexos, HOMOLOGO o Credenciamento n.º 003/2026, com Processo Administrativo n.º 003/2026, e autorizo a contratação.

Conceição do Coité, 19 de novembro de 2026.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: https://domunicipio.com

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA SUA CASA. | FALE COM SEUS VIZINHOS. | CONVERSE COM A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



ASSINATURA ELETRÔNICA **QUALIFICADA**

ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Conforme **MP 2.200-2/01** e **Lei 14.063/20**

ICP Brasil

Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.